

**CODEG**

**COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA NEGOCIAÇÃO COM SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, PROCESSO Nº 301063/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA sob o critério "MENOR PREÇO", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA NOVA SEDE CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E UNIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,.**

Às 09 h 10mim (nove horas e dez minutos) do dia 02 de setembro de 2021, reuniu-se a comissão de Pregão da CODEG, coordenado pelo Pregoeiro Sr. Guilherme Viana Gomes, nomeado pelo ATO 007/2021, para análise e julgamento da PROPOSTA ECONÔMICA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das licitantes interessadas em participar do certame relativo ao Pregão Presencial nº 008/2021, processo nº 300348/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA NOVA SEDE CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E UNIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,.

**Estão presentes as empresas: TONON COMERCIAL LTDA EPP E SERVIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Considerando a desclassificação nas amostras do Primeiro colocado a empresa VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS EIRELI. Convocamos o segundo colocado a empresa SERVIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e a terceira colocada TONON COMERCIAL LTDA EPP para negociação.

A empresa segundo colocada SERVIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA manifestou pela desistência do lote. Passando para o terceiro colocado a empresa TONON COMERCIAL LTDA EPP ofertou o valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

Tendo em vista que o preço ofertado pelo primeiro colocado e o preço referencial do certame considero que o valor negociado com o terceiro colocado TONON COMERCIAL LTDA EPP não é aceitável e assim sugiro a revogação do certame.

A empresa TONON COMERCIAL LTDA EPP manifestou intenção de recurso quanto a recusa de sua proposta.

Dá-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recursos na forma do Artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

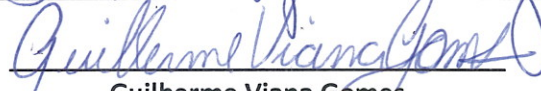
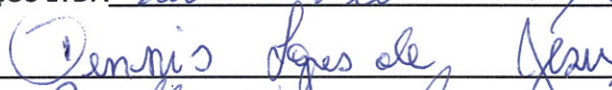
Encaminho a ata e o processo de compras concluso para decisão da Diretora Presidente sobre a aceitabilidade da proposta ou a revogação do certame.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se o certame lavrando-se a presente ATA que vai assinada pelo Pregoeiro e pela licitante presente.

SERVIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



TONON COMERCIAL LTDA EPP



**Guilherme Viana Gomes**  
Pregoeiro Oficial